



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4908/24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

LOCAL: WWW.NOVOBBM.NET.COM.BR

FINALIDADE: Registro de Preços

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2024 às 09:00 h

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/08/2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/08/2024 às 09:00 h

SISTEMA: BBM NET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXCLUSIVO PARA ME/ EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – SP** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, através do site www.novobbmnet.com.br, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021¹, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pela Sra. Márcia Maria de Alvarenga Simão, Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Portaria n.º 258-GP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Gêneros Alimentícios** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

1 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

2 <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10. Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

edital, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **"ENTRAR"** / opção **"BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)"**.

3.4.1. As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.4.2. **O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, deverá ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações**.

3.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

3.5. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. e 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

4.13.1. Qualificação Técnica

4.13.1.1. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos do Art.67.VI e §2º, da Lei 14.133/2021.

4.13.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

4.13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

4.13.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

4.13.2.3. Prova de regularidade de débitos junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante (**Débitos Inscritos na Dívida Ativa**). A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.13.2.4. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

4.13.2.5. Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.13.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

4.13.2.7. As licitantes devidamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar a declaração expressa de que no momento da abertura da sessão atende a condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VII, bem como os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências, observadas as condições previstas no item 8.1 “a.2”.

4.13.2.8. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X, do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, constitui fraude a realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13.3. Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.13.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10 % do valor estimado da contratação.

4.13.3.2. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.13.3.1.3. Empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

4.14.4 Outras Declarações

4.14.4.1 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.14.4.2. Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

4.14.4.3. Declaração expressa do licitante acerca da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas.

4.14.5 Disposições Gerais

4.14.5.1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.14.5.2. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:

4.14.5.3. Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item e.2, supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, inclusive a “marca” dos objetos.

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 01: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Lote02: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Lote 03: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Lote 04: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**.

6.12. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.5.2. Empresas brasileiras;

6.22.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **01 (uma) hora**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5.7 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) e/ou Estudo Técnico Preliminar (ETP), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13.2. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

8.13.3. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato “.pdf”.

8.13.4. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

8.13.5. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

8.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA CONEXÃO NO SISTEMA

9.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

9.1.1. Em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

9.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 6.23.4;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF conforme item 9.13.1;

9.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;

9.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

9.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

9.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica protocolada no seguinte endereço: www.novobbmnet.com.br.

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.2.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

10.2.1.1. Julgamento das propostas;

10.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

10.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 11.2.1.1 e 11.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 11.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

10.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. Os recursos de que tratam o item 11.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.4. Fraudar a licitação;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.228, 11.1.3.28 e 11.1.3.4 28, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 28, 11.1.5 28, 11.1.629, 29 e 10.1.7 29, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2 28, 11.1.3 28 e 10.1.3.4 28, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 28, 11.1.5 28, 11.1.6 29, 29 e 11.1.7 29, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2 28, 11.1.3 28 e 11.1.3.4 28 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.4 28, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024³, no que couber.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br), na plataforma BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br>) e no Departamento de Compras e Licitações – DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situado na sala 21, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

3 <https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração do Contrato;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII – Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Declaração de concordância com as disposições do edital;

ANEXO IX - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO X - Declaração de habilitação e inexistência de fatos impeditivos.

São Vicente, 06 de agosto de 2024.

Marta Florindo

Chefe do Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 105

SEDES

Com. nº 014/24/DAF
SEDES

São Vicente, 18 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA - SR 037/2024

1. Objeto

Conforme A Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, assim:

O presente termo de referência tem por finalidade e objetivo o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO com entrega parcelada, seguindo o determinado e as condições que disciplinam o fornecimento, para atender as atividades e necessidades oficiais desenvolvidas através da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e seus anexos, de acordo com as demandas a serem realizados.

2. Justificativa

Justifica-se a formação de ata de registro de preço, para aquisição considerando os seguintes fatores:

- Preliminarmente cumpre esclarecer que a Secretaria de Desenvolvimento Social de São Vicente compete adquirir produtos de alimentação para suprir a demanda nas áreas/casas de atendimento com desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e assim atender a proposta e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social, com recursos a serem discriminados perante pedidos posteriormente aprovados via verbas atendendo a demanda desta SEDES.
- O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preço considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, bem como redução do número de processos com agilidade na hora da prestação dos serviços, atendimento de demandas previsíveis, redução dos custos e maior transparência das aquisições/contratações.
- Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, transporte de entrega dos produtos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o produto licitado, constantes da proposta.
- O agrupamento dos itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, desconcentrando a execução a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública, sendo a divisão dos itens a melhor opção é mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 106

SEDES

3. Motivação

A requisição para registro de preço se faz necessário e com acordo com o quantitativo justificado e aprovado pelas Diretorias de Proteções Sociais em razão de ser imprescindível garantir a alimentação de direito fundamental dos atendidos por esta Secretaria, proporcionando suprimentos as áreas e padronizando o atendimento das unidades da Secretaria, assim mantendo o regular desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social.

A contratação faz-se necessária, para atender essa demanda de oferta de alimentação fundamental de áreas de atendimento socioassistencial com a participação efetiva de atendidos, familiares, servidores e autoridades.

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nas áreas subordinadas a esta Secretaria.

4. Especificação e quantidade

4.1 Tabela

ITEM	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI.	TOTAL
	LOTE 01				
1	ACHOCOLATADO DIET. DESCRIÇÃO COMPLETA: ACHOCOLATADO EM PÓ DIET; INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E MALTODEXTRINA ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU ASPARTAME, INSTANT NEO, FORTIFICADO, COMPOSTO DE CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES, COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA DE FÁBRICA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, ENTREGA POR KG / FRACIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 210GR.	KG	100	R\$ 79,26	R\$ 7.926,00

67



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 109

SEDES

2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇÚCAR, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES E LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS METALIZADOS DE 1 KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, A TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO) E INDICAÇÃO DE USO DO PRODUTO. O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 8 MESES PARA O VENCIMENTO. ENTREGA POR KG	KG	3.000	R\$ 19,09	R\$ 57.270,00
3	AÇÚCAR REFINADO (SACAROSE) OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.), PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS, DESDE QUE MENCIONADOS. CARACTERÍSTICAS: - ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: PRÓPRIA DO TIPO DE AÇÚCAR, PÓ BRANCO, FINO, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR MELADO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA, PRÓPRIA ODOR: PRÓPRIO; SABOR: DOCE. - FÍSICO-QUÍMICAS: SACAROSE: MÍNIMO 99,0% P/P; RESÍDUO MINERAL FIXO: MÁXIMO 0,2% P/P; COR "ICUMSA" (420 NM): MÁXIMO 80; UMIDADE: MÁXIMO 0,3% P/P. EMBALAGEM 1KG	KG	22.000	R\$ 5,79	R\$ 127.380,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 ML COM VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CNPJ DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O ITEM DEVERÁ VIR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS REFERENTE A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	UN	700	R\$ 7,31	R\$ 5.117,00
5	ADOÇANTE EM PÓ BRANCO CRISTALINO. MALTODEXTRINA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E NATURAL STEVIOSÍDEO; E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO. EMBALAGEM 500G	KG	50	R\$ 53,19	R\$ 2.659,50
6	CHA MATE NATURAL - 250G CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO MATE NATURAL; PACOTE C/ 250G; USO ALIMENTÍCIO; INGREDIENTES:FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE; NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	4500	R\$ 8,22	R\$ 36.990,00

G.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 108

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7	AMIDO DE MILHO, PRODUTO ALIMENTÍCIO EXTRAÍDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DO MILHO. O AMIDO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE Pó, CARACTERÍSTICAS: SENSORIAIS: ASPECTO: FARINHA FINA; COR: BRANCA; TEXTURA E GRANULAÇÃO: FINA E UNIFORME; ODO: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: B. CEREUS/G - MÁX 3 X 10 ³ UFC/G ; COLIFORMES A 45°C/G - MÁX 10 ³ UFC/G ; SALMONELLA SP/25G - AUSENTE MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTAMINANTES: DEVEM ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS NÍVEIS TOLERÁVEIS NAS MATÉRIAS-PRIMAS EMPREGADAS, ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER + POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDÁVEL E COM CAPACIDADE DE 500G A 1 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO. ENTREGA POR KG / FRACIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G	KG	220	R\$ 14,85	R\$ 3.267,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO PROCESSADO A PARTIR DA MAIS PURA AVEIA. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 200GR	KG	250	R\$ 22,24	R\$ 5.560,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 109

SEDES

9	FARINHA DE MANDIOCA CRUA PRODUTO OBTIDO DA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA, PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A FARINHA DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS – PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: UMIDADE, MÁXIMO – 14%P/P ACIDEZ EM SOLUÇÃO NORMAL, MÁXIMO – 2,0 ML/100G AMIDO MÍNIMO – 70,0,0%P/P RESÍDUO MINERAL FIXO, MÁXIMO – 2,0%P/P CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: CONTAGEM PADRÃO DE PLACAS: MÁXIMO, 5X104/G. BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: AUSÊNCIA EM 1G. CLOSTRÍDIOS SULFITO REDUTORES (A44.ºC): MÁXIMO, 2X10/G. STAPHYLOCOCCUS AUREUS: AUSÊNCIA EM 0,1G. SALMONELLA: AUSÊNCIA EM 25G BOLORES E LEVEDURAS: MÁXIMO, 103/G. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500GR	KG	1300	R\$ 10,62	R\$ 13.806,00
10	FARINHA DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Embalagem 500GR.	KG	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
11	FARINHA DE ROSCA SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM 01 KG.	KG	400	R\$ 14,58	R\$ 5.832,00
12	FARINHA DE TRIGO COMUM OBTIDA DO TRIGO MOÍDO E LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS LIVRE DE FERMENTAÇÃO MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM 1KG	KG	1200	R\$ 5,62	R\$ 6.744,00
13	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO; PASTA DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR BEGE A BEGE CLARO; NÃO CONTEM GLUTEN; ALTO PODER FERMENTATIVO; UNIFORMIDADE DE AÇÃO, DANDO UNIFORMIDADE DE PRODUÇÃO; NÃO CONTEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTEÚDO LÍQUIDO 125 GRAMAS	POT	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 110

SEDES

14	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Produto formado por substâncias químicas que, por influência do calor e /ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Especificação: Composto por pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 81 (decreto 12.486 de 20/10/78). Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária: Com envoltório de papel Kraft com tampa e base inferior em aço, com papel laminado para lacrar o produto ou embalagem em material plástico de polietileno, com peso líquido de 100g (cem gramas). ROTULAGEM O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes como, a RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002, RDC nº 359 e nº 360 de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002. Primária: - nome e/ou marca do produto; - nome e endereço do fabricante; - data de fabricação e data de validade; - ingredientes; - peso líquido; - número do lote; - informação nutricional; - condições de armazenamento; - número de registro no órgão competente, quando exigido; A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar 2 unidades (amostras), acondicionadas na embalagem original e de acordo com os tipos descritos acima para análise e testes, na Divisão de Alimentação Escolar, dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Licitação. As amostras deverão estar etiquetadas com as seguintes informações: - nome da empresa licitante; - número da concorrência;	KG	200	R\$ 31,18	R\$ 6.236,00
15	FUBÁ DE MILHO PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DO MILHO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O FUBÁ DEVERÁ SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS – PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: UMIDADE, MÁXIMO – 15%P/P ACIDEZ EM SOLUÇÃO NORMAL, MÁXIMO – 5,0 ML/100G AMIDO MÍNIMO – 72,0,0%P/P RESÍDUO MINERAL FIXO, MÁXIMO – 2,0%P/P CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: CONTAGEM PADRÃO DE PLACAS: MÁXIMO, 5X104/G. BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: AUSÊNCIA EM 1G. CLOSTRÍDIOS SULFITO REDUTORES (A44.ºC): MÁXIMO, 2X10/G. STAPHYLOCOCCUS AUREUS: AUSÊNCIA EM 0,1G. SALMONELLA: AUSÊNCIA EM 25G BOLORES E LEVEDURAS: MÁXIMO, 103/G. VALIDADE: 06 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 500GR	KG	800	R\$ 6,31	R\$ 5.048,00

9



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 111

SEDES

16	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, INS N.º 322, VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, C, D, NIACINA, FERRO, IODO, FÓSFORO E ZINCO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	KG	8000	R\$ 41,67	R\$ 333.360,00
17	SAL REFINADO IODADO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1KG	KG	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
18	ALECRIM SECO PARA CONDIMENTO, EM FOLHAS SECAS; OBTIDAS DO ESPÉCIME GENUÍNO, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA DE FÁBRICA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, ENTREGA POR KG / FRACIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 6G	PCT	110	R\$ 4,08	R\$ 448,80
19	TEMPERO COMPLETO, TEMPERO EM PÓ PRODUTO DESIDRATADO TIPO CHIMICHURRI, DESTINADO TEMPERAR ALIMENTOS E CARNES OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO ALHO EM PÓ, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, TOMILHO, ORÉGANO, PIMENTÃO, LOURO, PIMENTA DO REINO, MOSTARDA EM PÓ, SALSÃO, E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA; PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	KG	80	R\$ 29,75	R\$ 2.380,00
20	CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM PÓ; ACONDICIONADO, EMBALAGEM 1KG	KG	550	R\$ 18,85	R\$ 10.367,50
21	CALDO DE CARNE EM PÓ, CALDO DE CARNE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM PÓ; ACONDICIONADO. Embalagem 1KG.	KG	330	R\$ 17,28	R\$ 5.702,40
22	GELATINA DIET, PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; SABOR MORANGO; GELATINA DIET, PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; SABOR MORANGO; SAL, ACIDULANTE, AGENTE TAMPONANTE; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, ACESULFAME; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES, SÃOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P. PT 01 KG,	KG	80	R\$ 198,08	R\$ 15.846,40

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 112

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

23	GELATINA DIET SABOR ABACAXI, GELATINA ALIMENTÍCIA; TIPO DIETÉTICO; SABOR ABACAXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; DEXTROSE; GLICOSE E SACAROSE. PT 01 KG.	KG	80	R\$ 189,28	R\$ 15.142,40
24	GELATINA DIET SABOR LARANJA PT 01 KG.	KG	80	R\$ 194,12	R\$ 15.529,60
25	GELATINA DIET SABOR UVA GELATINA ALIMENTÍCIA; TIPO DIETÉTICO; SABOR UVA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEXTROSE, GLICOSE E SACAROSE; APRESENTAÇÃO PÓ. PT 01 KG.	KG	80	R\$ 194,12	R\$ 15.529,60
26	GELATINA SABOR ABACAXI : INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR REFINADO, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO PT 01 KG.	KG	160	R\$ 29,65	R\$ 4.744,00
27	GELATINA SABOR FRAMBOESA INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR REFINADO, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO PT 01 KG.	KG	160	R\$ 36,89	R\$ 5.902,40
28	GELATINA SABOR MORANGO. GELATINA, AÇÚCAR REFINADO, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. PT 01 KG.	KG	160	R\$ 29,40	R\$ 4.704,00
29	GELATINA SABOR UVA, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO TRISSÓDICO, AROMA ARTIFICIAL DE UVA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX E AZUL BRILHANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, NÃO CONTÉM ADOÇANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. PT. 01 KG.	KG	160	R\$ 32,82	R\$ 5.251,20
30	GELATINA SEM SABOR INCOLOR. INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR REFINADO, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PT 01 KG / FRACIONADO EM EMBALAGEM 12 GRAMAS.	KG	120	R\$ 125,10	R\$ 15.012,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 113

SEDES

31	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA , SENDO MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO SABOR BAUNILHA, SENDO O ÚNICO GÊNERO A SER ADICIONADO ÁGUA, PREPARADO À BASE DE FARINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDOS, AÇÚCAR, LEITE, OVOS, GORDURA E FERMENTO QUÍMICO, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, AS QUAIS DEVEM SER CITADAS. SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE PROTEÍNA DE SOJA, DESDE QUE NÃO ALTERE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RENDIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) A 30 (TRINTA) PORÇÕES DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS PARA CADA 1 (UM) QUILO DA MISTURA; - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. - FÍSICO-QUÍMICAS: SUBSTÂNCIAS VOLÁTEIS A 105º C: MÁXIMO DE 25% EM PESO; CARBOIDRATOS TOTAIS: MÁXIMO DE 65% EM PESO; PROTEÍNA: MÍNIMO DE 8% EM PESO; GORDURA: MÁXIMO DE 15% EM PESO; RESÍDUO MINERAL FIXO: MÁXIMO DE 2% EM PESO; ACIDEZ EM SOLUÇÃO NORMAL: ML POR 100G - MÁXIMO DE 3 MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PT 01 KG.	KG	400	R\$ 18,24	R\$ 7.296,00
32	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA, MISTURA P/ PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AMIDO DE MILHO, SAL PODENDO SER ACRESCIDO DE FERMENTOS QUÍMICOS E CONTEM GLÚTEN; NÃO ADMITINDO ADIÇÃO DE SOJAS E SEUS DERIVADOS DEVERÁ SER DE FÁCIL PREPARO PELA ADIÇÃO DE ÁGUA E COZIMENTO RÁPIDO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PT 01 KG.	KG	400	R\$ 18,68	R\$ 7.472,00
33	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO: AMIDO, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, POLVILHO, OVO EM PÓ, LEITE EM PÓ/ SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, FARINHA DE MILHO, CACAU, ALBUMINA, FERMENTO QUÍMICO, FIBRA SOLÚVEL, AROMA, CORANTE, GOMA XANTANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM SACO ALUMINIZADO DE 1KG (UM). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO PERFAZENDO 6 (SEIS) QUILOS CADA CAIXA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER	KG	500	R\$ 19,18	R\$ 9.590,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 114

SEDES

	ENTREGUE COM NO MÍNIMO 10 MESES PARA O VENCIMENTO. PT 01 KG				
34	MISTURA P/PREPARO DE PUDIM SABOR MORANGO, PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR MORANGO: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, MORANGO EM FLOCOS, AROMA NATURAL DE MORANGO, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO DE 30 (TRINTA) A 40 (QUARENTA) PORÇÕES DE 100 ML PARA CADA UM QUILO. - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO DO SABOR; COR - PRÓPRIA DO SABOR; CHEIRO - PRÓPRIO DO SABOR; SABOR - PRÓPRIO DA FRUTA. - MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. - MICROSCÓPICAS: NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E/OU MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. - TOXICOLÓGICAS: AUSÊNCIA DE CONSERVADORES.	KG	100	R\$ 24,92	R\$ 2.492,00
35	SOPA DE CEBOLA EM PÓ CEBOLA DESIDRATADA GRANULADA, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, MALTODEXTRINA, CLORETO DE POTÁSSIO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, SALSA EM FLOCOS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTE NATURAL DE CAMELO, ESPESANTE GOMA GUAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM 01 KG	KG	500	R\$ 46,95	R\$ 23.475,00
36	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 TIPO FILTRO, DESCARTÁVEL, FABRICADO COM 100% CELULOSE, COM COSTURA QUE EVITE RASGAR E/OU DOBRAR NO COADOR DURANTE O PREPARO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 FILTROS. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	1700	R\$ 6,59	R\$ 11.203,00
	LOTE 02				
37	AMEIXA PRETA SECA, INTEIRA, SEM CAROÇO RICA EM SAIS MINERAIS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO OU MANCHAS; APRESENTAÇÃO DE UMIDADE MÁXIMA DE 25%, FONTE DE VITAMINAS "A", "B" E "C". EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA DE FÁBRICA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, ENTREGA POR KG / FRACIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G	KG	200	R\$ 41,56	R\$ 8.312,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 115

SEDES

38	ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL. COMPOSIÇÃO: ATUM, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 2% DE ÓLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. CARACTERÍSTICAS: GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENTREGA POR KG / FRACIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500GR. POUCH DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER, ALUMÍNIO, NYLON E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 130G/M², SOLDA DE 10MM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA ADESIVA. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO.	KG	2000	R\$ 65,33	R\$ 130.660,00
39	AZEITE OLIVA PURO, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 1% ACIDEZ MÁXIMA ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES EMBALAGEM DE 500ML	LT	600	R\$ 76,64	R\$ 45.984,00
40	AZEITONA EM CONSERVA VERDE,INTEIRA COM CAROÇO, AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA COM CAROÇO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; EMBALAGEM DE 500GR.	KG	55	R\$ 31,36	R\$ 1.724,80
41	CATCHUP MOLHO DE TOMATE PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS SEM PELE,SEM SEMENTES,ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS SAL,AÇÚCAR, CEBOLA,GLUTAMATO MONOSSÓDICO; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E FERMENTAÇÕES LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR.	KG	500	R\$ 11,84	R\$ 5.920,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 116

SEDES

42	CREME DE LEITE UHT - 200G DESCRIÇÃO: CREME DE LEITE TIPO UHT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA; VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES.	UN	2200	R\$ 3,51	R\$ 7.722,00
43	ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LÍQUIDO; ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE MÍNIMO 1KG	KG	1000	R\$ 25,76	R\$ 25.760,00
44	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400GR	KG	1400	R\$ 19,88	R\$ 27.832,00
45	LEITE DE COCO - 200 ML ESPESANTE INS 466 E CONSERVANTES INS 211 E INS 223; NÃO CONTÉM GLÚTEN; CONTEÚDO LÍQUIDO 200ML.	UN	1000	R\$ 26,24	R\$ 26.240,00
46	MILHO EM CONSERVA PRODUTO PREPARADO COM MILHO EM GRÃOS, ENVASADOS PRATICAMENTE CRUS, REIDRATADOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA COMPOSTO POR ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, SUBMETIDOS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL, EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS. Embalagem 200GR.	KG	1200	R\$ 20,83	R\$ 24.996,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 117

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

47	MOLHO DE TOMATE, DESCRIÇÃO: TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, AMIDO 2,0%, ALHO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O MOLHO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO MASSA MOLE. COR VERMELHA. CHEIRO PRÓPRIO. SABOR PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SERÁ TOLERADA, NA CONTAGEM PELO MÉTODO DE HOWARD, APRESENTAR NO MÁXIMO, 40% DE CAMPOS POSITIVOS COM FILAMENTOS ALIMENTARES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: MOLHO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO: SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 18% P/P. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: APÓS 10 DIAS DE INCUBAÇÃO A 35.ºC NÃO DEVERÃO OBSERVAR SINAIS DE ALTERAÇÕES DAS EMBALAGENS (ESTUFAMENTOS, ALTERAÇÕES, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS) BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE 340G O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 8 MESES PARA O VENCIMENTO. EMBALAGEM COM 340GR	KG	4700	R\$ 10,02	R\$ 47.094,00
48	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, PET COM 900ML. ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COMPOSTO DE ÓLEO VEGETAL DE SOJA, E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, PRODUZIDO A PARTIR DOS GRÃOS DE SOJA. DEVERÁ CONTER NA SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 13ML; VALOR ENERGÉTICO 108 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 12G, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 3,0 G, GORDURAS POLI-INSATURADAS 7,0 G, VITAMINA E 4.6MG E SÓDIO 0MG. NÃO CONTÉM GLUTÊN.	UN	8000	R\$ 7,45	R\$ 59.600,00
49	QUEIJO PARMESÃO RALADO, Embalado Em Plástico Adequado, inviolável, com Validade Mínima de 02 Meses e 4 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 353/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados pelo Mapa e Anvisa; Pacote com 100 gramas.	PCT	1200	R\$ 9,84	R\$ 11.808,00

69



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 118

SEDES

50	SARDINHA EM CONSERVA, SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSIÇÃO: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO DE SOJA E SAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA RETANGULAR METÁLICA 125G, DE DUAS PEÇAS SENDO LITOGRAFADA NAS CORES CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE FÁCIL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PESO LÍQUIDO: 125G NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (48 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO.	KG	6000	R\$ 49,60	R\$ 297.600,00
51	VINAGRE DE VINHO BRANCO CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO BRANCO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SAIS NUTRITIVOS E AÇÚCARES PARA NUTRIÇÃO DOS MICRORGANISMOS ACIDIFICANTES. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS E ÁCIDOS-MINERAIS LIVRES. - SENSORIAL: ASPECTO: LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITO; COR: DE ACORDO COM A MATÉRIA PRIMA QUE LHE DEU ORIGEM; ODOR: CARACTERÍSTICO. - FÍSICO-QUÍMICAS: ACIDEZ VOLÁTIL, EM ÁCIDO ACÉTICO, EM G/100ML: MÍNIMO 4,0; ÁLCOOL ETÍLICO EM GRAUS G.L., A 20°C: MÁXIMO 1,0; CINZAS EM G/L: MÍNIMO 1,0; EXTRATO SECO REDUZIDO EM G/L: BRANCOS: MÍNIMO 6,0; SULFATOS DE POTÁSSIO EM G/L: MÁXIMO 1,0. - MICROSCÓPICAS: O FERMENTADO ACÉTICO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	LT	1000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
	LOTE 03				
52	BATATA TIPO PALHA, BATATA FRITA PROCESSADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA GORDURA VEGETAL; SAL REFINADO; SABOR NATURAL; PALHA; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TERMOSELADA, CONTENDO 1 KG; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, PESANDO DE 05 A 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99 DE 10/03.	UN	600	R\$ 26,92	R\$ 16.152,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 119

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

53	iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, EMBALAGEM DE 01 LITRO APROXIMADAMENTE.	LT	1000	R\$ 16,87	R\$ 16.870,00
54	LENTILHA SECA "IN NATURA", TIPO 1, CLASSE MÉDIA CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO LENTILHA "IN NATURA", DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS DO TIPO 1. • AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: • ASPECTO: GRÃOS SECOS • COR: PRÓPRIA, CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 90% (NOVENTA POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA: CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 500GR	KG	1000	R\$ 29,68	R\$ 29.680,00
55	MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; EMBALAGEM 500GR	KG	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
56	MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; EMBALAGEM 500GR	KG	700	R\$ 9,04	R\$ 6.328,00

Gf



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 120

SEDES

57	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA PRODUTO OBTIDO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (TIPO 1) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CÚRCUMA E URUCUM (CORANTES NATURAIS), ÁGUA FILTRADA E OVO INTEGRAL DESIDRATADO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS, O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO AVE MARIA. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICAS; FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE E SUBSTÂNCIAS VOLÁTEIS A 105OC: MÁXIMO DE 13% P/P; ACIDEZ EM ML DE SOLUÇÃO N DE NaOH/100G DA MASSA: MÁXIMO DE 5,0% V/P; TEOR DE CINZAS, EM BASE SECA, DEDUZINDO O CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 0,65% P/P; RESOLUÇÃO RDC Nº 93, DE 31/10/2000. MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; FRAGMENTOS DE INSETOS: MÁXIMO DE 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) EM 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) GRAMAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER + POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE E COM CAPACIDADE DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO (FARDO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (24 MESES). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO.	KG	800	R\$ 9,49	R\$ 7.592,00
----	--	----	-----	----------	--------------

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 121

SEDES

58	MACARRÃO C/OVOS TIPO GRAVATINHA, PRODUTO OBTIDO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (TRITICUM AESTIVUM L.) ADICIONADO DE ÁGUA POTÁVEL E OVOS DE GALINHA, RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO. CARACTERÍSTICAS: - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: CARACTERÍSTICA; ODORE: CARACTERÍSTICO. - FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE E SUBSTÂNCIAS VOLÁTEIS A 105°C: MÁXIMO DE 13% P/P; ACIDEZ EM ML DE SOLUÇÃO N DE NaOH/100G DA MASSA: MÁXIMO DE 5,0% V/P; TEOR DE CINZAS, EM BASE SECA, DEDUZINDO O CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 0,65% P/P. - MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - FRAGMENTOS DE INSETOS: MÁXIMO DE 225 EM 225 GRAMAS. - VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS HISTOLÓGICOS DOS INGREDIENTES QUE COMPÕEM O PRODUTO. Embalagem 500GR.	KG	1800	R\$ 13,66	R\$ 24.588,00
59	MACARRÃO C/ OVOS TIPO LETRINHA (ALFABETO) PRODUTO OBTIDO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (TRITICUM AESTIVUM L.) ADICIONADO DE ÁGUA POTÁVEL E OVOS DE GALINHA, RESULTANTE DO PROCESSO DE EMPASTO, AMASSAMENTO MECÂNICO E CORTADO NO FORMATO DE LETRINHAS DO ALFABETO BRASILEIRO. EMBALAGEM 500GR	KG	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
60	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE PACOTE COM 500G. MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE, COMPOSTO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONTER EM SUA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 80G; VALOR ENERGÉTICO 258 KCAL, CARBOIDRATOS 54 G, PROTEÍNAS 6,5 G, GORDURAS TOTAIS 0,9G, FIBRA ALIMENTAR 1,6 G.	UN	4000	R\$ 5,95	R\$ 23.800,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 122

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

61	MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO PRODUTO OBTIDO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (TIPO 1) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CÚRCUMA E URUCUM (CORANTES NATURAIS), ÁGUA FILTRADA E OVO INTEGRAL DESIDRATADO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS, O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO PARAFUSO. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICAS; FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE E SUBSTÂNCIAS VOLÁTEIS A 105OC: MÁXIMO DE 13% P/P; ACIDEZ EM ML DE SOLUÇÃO N DE NaOH/100G DA MASSA: MÁXIMO DE 5,0% V/P; TEOR DE CINZAS, EM BASE SECA, DEDUZINDO O CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 0,65% P/P. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER + POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMÉTICAMENTE E COM CAPACIDADE DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO (FARDO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO	KG	4000	R\$ 8,04	R\$ 32.160,00
62	MAIONESE CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO DE ÓLEO DE SOJA, OVOS, AÇÚCAR, SAL, SUÇO CONCENTRADO DE LIMÃO E VINAGRE - ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: MASSA MOLE; COR: BRANCO AMARELADO; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. - FÍSICO-QUÍMICAS EM 100 GRAMAS: CALORIAS: APROXIMADAMENTE 712 KCal; PROTEÍNAS: APROXIMADAMENTE 1,0 G; CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 1,5 G; SAL: APROXIMADAMENTE 1,7 G; LIPÍDIOS: APROXIMADAMENTE 78,0 G; ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS APROXIMADAMENTE 23,10 G. - MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - TOXICOLÓGICAS: -AUSÊNCIA DE CORANTES ARTIFICIAIS; AUSÊNCIA DOS CONSERVADORES: DIÓXIDO DE ENXOFRE E ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM 500GR	KG	1600	R\$ 16,38	R\$ 26.208,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 123

SEDES

63	MARGARINA COM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM POTE PLÁSTICO,ATÓXICO,C/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM 500 GR	KG	10000	R\$ 18,73	R\$ 187.300,00
64	MARGARINA; COM SAL, LIGHT; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35 A 38%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO PLASTICO, ATOXICO, DE 500 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM 500GR	UN	1000	R\$ 13,02	R\$ 13.020,00
65	MARGARINA SEM SAL CONTÉM: ÓLEO DE SOJA, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ,LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS B E A, SELÊNIO, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E BHT. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. CORANTES; URUCUM,BETA CAROTENO E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM COM 500GR	UN	5000	R\$ 18,84	R\$ 94.200,00
66	MASSA DE LASANHA, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS; MASSA SECA FORMATO LASANHA PARA PREPARO DE LASANHA RECHEADA; MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E O AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DA SEMOLINA; FABRICADO COM OVOS, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 3 OVOS POR QUILO; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE VALOR BIOLÓGICO ESPECÍFICO; AUSÊNCIA DE CORANTES ARTIFICIAIS; O MACARRÃO AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVE TURVAR; PRODUTO NÃO FERMENTADO; COM ASPECTO APÓS COCÇÃO DE MASSA COZIDA E SOLTA; COR AMARELO CREME CLARO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS; CONSISTÊNCIA MACIA; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LARVAS, SUJIDADES, PARASITOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS	KG	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00

G:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 124

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

67	MASSA DE PASTEL, MASSA SEMIPRONTA PARA PASTEL, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA, ENVOLVIDA EM PAPEL FILME. INGREDIENTES: SEMOLINA DE TRIGO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTÉM GLÚTEN, EMBALADA EM PLÁSTICO, CONTENDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 01 KG	KG	300	R\$ 18,16	R\$ 5.448,00
68	MASSA DE PIZZA SEMIPRONTA, MASSA SEMIPRONTA PARA PIZZA, MEDINDO 28 CM DE DIÂMETRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO FRESCO E ÁGUA, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	KG	270	R\$ 26,10	R\$ 7.047,00
69	MORTADELA, CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	800	R\$ 19,48	R\$ 15.584,00
70	MOSTARDA COMPOSTO DE VINAGRE, ÓLEO, PÓ AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GR	KG	300	R\$ 24,56	R\$ 7.368,00
71	PÃO DE FORMA FATIADO PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS. O PÃO DEVERÁ SE APRESENTAR FATIADO. 500GR	KG	1300	R\$ 13,86	R\$ 18.018,00
72	PÃO DE QUEIJO CONGELADO PÃO DE QUEIJO CONGELADO, PRODUTO OBTIDO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM ÁGUA, OVOS, AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, QUEIJO, FÉCULA DE MANDIOCA, ISENTO DE GLÚTEN. - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: CARACTERÍSTICO; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO. - MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS HISTOLÓGICOS DOS INGREDIENTES QUE COMPÕEM O PRODUTO. - TOXICOLÓGICAS: AUSÊNCIA DE CORANTES. EMBALAGEM 1KG	KG	600	R\$ 27,88	R\$ 16.728,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 125

SEDES

73	PÃO DE HAMBÚRGUER DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO - FARINHA DE TRIGO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GLÚTEN, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FRUTOSE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA (APROXIMADAMENTE 200G), CONTENDO 04 UNIDADES.	PCT	1300	R\$ 9,61	R\$ 12.493,00
74	PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FERMENTO BIOLÓGICO, GLÚTEN E SAL. EMULSIFICANTES: ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DIACETILADO COM ÁCIDO TARTÁRICO, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO. MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO. CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO (PE), TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES OU 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, A TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (14 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO).	UN	900	R\$ 17,90	R\$ 16.110,00
75	PÃO TIPO HOT DOG RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PÃO TIPO HOT DOG RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GLÚTEN, SAL E GORDURA VEGETAL DE PALMA. EMULSIFICANTES: ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DIACETILADO COM ÁCIDO TARTÁRICO, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO. MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO. CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6 E MINERAIS FERRO E ZINCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO (PE), TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 8 UNIDADES OU 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DO FABRICANTE, A TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (08 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO).	UN	1300	R\$ 8,81	R\$ 11.453,00
76	PRESUNTO GORDO COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 01 KG.	KG	1100	R\$ 41,99	R\$ 46.189,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 160

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

77	QUEIJO TIPO MUSSARELA; FATIADO, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 01 KG	KG	1100	R\$ 38,07	R\$ 41.877,00
78	REQUEIJÃO CREMOSO EM COPO, REQUEIJÃO CREMOSO; EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200GR	KG	550	R\$ 52,58	R\$ 28.919,00
79	SORVETE COM SABOR DE ABACAXI, SORVETE; DE MASSA; * SABOR ABACAXI. * COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE E EMULSIFICANTE (MONOGLICÉRIDEOS DESTILADOS E MONOESTEARATO DE SORBITANO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE E CARRAGENATOS), PÓ PARA SORVETE SABOR ARTIFICIAL ABACAXI E POLPA DE ABACAXI. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 01 LITRO	LT	100	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00
80	SORVETE COM SABOR NAPOLITANO, SORVETE; DE MASSA; * SABOR: NAPOLITANO (MORANGO, CREME E CHOCOLATE); * COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CACAU, POLPA DE MORANGO; EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; * TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA MÍNIMA DE -18°C; * EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLASTICO, LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 266/05, RDC 03/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; * PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 01 LITRO.	LT	100	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00
81	SORVETE COM SABOR PASSAS AO RUM COM CALDA DE CHOCOLATE, SABOR PASSAS AO RUM COM CALDA DE CHOCOLATE * COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, UVA PASSAS, CACAU EM PÓ, LEITE CONDENSADO, AMIDO DE MILHO, RUM, AROMATIZANTES, LECITINA DE SOJA, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA JATAÍ, CARRAGENA E GOMA GUAR, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICÉRIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E SOJA. EMBALAGEM 01 LITRO.	LT	100	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 127

SEDES

82	SORVETE DE MASSA, CHOCOLATE AO LEITE, SORVETE DE MASSA; OBTIDO A PARTIR DA EMULSÃO DE PROTEÍNA E GORDURA; COM ACRÉSCIMO DE LEITE; ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; ADMITINDO ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ, ÁGUA, AÇÚCAR, E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; SABOR DE CHOCOLATE AO LEITE; ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; COM ASPECTO CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE; VALIDADE MÍNIMA 22 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A -18C, CONSERVADO PARA TRANSPORTE NA TEMP. DE: 12 C, EMBALAGEM 01 LT	LT	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
83	SORVETE DE PALITO - SABOR CHOCOLATE, Sorvete; de Palito; Sabor de Chocolate; Composto de Água, Açúcar, Leite Em Pó Desnatado, Gordura Vegetal, Cacau; Estabilizante, Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de -18°C; Embalagem Primária Plástica, Lacrada; Com Validade Mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 266/05, Rdc 03/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; EMBALAGEM 60 GRAMAS	UN	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
84	Sorvete; de Palito; Sabor de Coco; Composto de Água, Açúcar, Leite Em Pó Desnatado, Gordura Vegetal, Coco; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de -18°C; Embalagem Primária Plástica, Lacrada; Com Validade Mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 266/05, Rdc 03/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; EMBALAGEM 60 GRAMAS	UN	500	R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
85	Sorvete; de Palito; Sabor de Limão; Composto de Água, Açúcar, Xarope de Glicose, Suco de Limão, Acidulante; Aromatizante, Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de -18°C; Embalagem Primária Plástica, Lacrada; Com Validade Mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 266/05, Rdc 03/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; EMBALAGEM 60 GRAMAS	UN	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 128

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

86	Sorvete; de Palito; Sabor de Uva; Composto de Água, Açúcar, Xarope de Glicose, Suco de Uva, Acidulante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de -18°C; Embalagem Primária Plástica, Lacrada; Com Validade Mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 266/05, Rdc 03/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; EMBALAGEM 60 GRAMAS	UN	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
87	SORVETE SABOR CREME, DE MASSA, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEÍNAS, COM ACRÉSCIMO DE LEITE, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADIÇÃO DE DE ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TENDO VALID. MIN. 22 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAX. DE 15 GRAUS NEGATIVOS. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, DATADO E ROTULADO C/ IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM 1LITRO	LT	100	R\$ 20,81	R\$ 2.081,00
88	SORVETE SABOR FLOCOS, DE MASSA, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEÍNAS, COM ACRÉSCIMO DE LEITE, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADIÇÃO DE DE ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TENDO VALID. MIN. 22 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAX. DE 15 GRAUS NEGATIVOS. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, DATADO E ROTULADO C/ IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM 01 LITRO.	LT	100	R\$ 28,22	R\$ 2.822,00

67



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 129

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

89	SORVETE SABOR MORANGO, DE MASSA, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEÍNAS, COM ACRÉSCIMO DE LEITE, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADIÇÃO DE DE ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. ISENTOS DE SUJEIÇÕES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TENDO VALID. MIN. 22 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAX. DE 15 GRAUS NEGATIVOS. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, DATADO E ROTULADO C/ IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM 01 LITRO.	LT	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
	LOTE 04				
90	BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE CHOCOLATE COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALID. MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, A PARTIR DE 120gr.	KG	4000	R\$ 18,82	R\$ 75.280,00
91	BISCOITO DOCE C/RECHEIO SABOR DE MORANGO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALID. MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; A PARTIR DE 120GR	KG	4000	R\$ 20,89	R\$ 83.560,00
92	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; ROSQUINHA SABOR DE LEITE, BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; ROSQUINHA SABOR DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A PORT. 263 DE 22 DE SETEMBRO/ 2005 E SUAS ALTERAÇÕES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMB. A PARTIR DE 400GR.	KG	5000	R\$ 22,80	R\$ 114.000,00
93	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM 200 GRS. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRIBÁSICO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. DEVENDO CONTER EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO 128 KCAL, CARBOIDRATOS 20G, PROTEÍNAS 2,8G, GORDURAS TOTAIS 4,1G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS SATURADAS 1,9G, FIBRA ALIMENTAR 1,1G E SÓDIO 191 MG.	UN	15000	R\$ 10,77	R\$ 161.550,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 130

SEDES

94	BISCOITO TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA OU AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), MELHORADOR DE FARINHA ENZIMA PROTEASE, METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO - MASSA TORRADA / COR - PRÓPRIA / ODOR - CARACTERÍSTICO, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS / SABOR - CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SABORES ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: UMIDADE - MÁX 14% / RESÍDUO MINERAL FIXO - MÁX 3%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BOPP (PESO LÍQUIDO: 400G) EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO. EMBALAGEM A PARTIR DE 200GR.	KG	5520	R\$ 14,39	R\$ 79.432,80
95	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR; OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, GLUCOSE, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU; ÓLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE, CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE APROXIMADAMENTE 500GR.	CX	550	R\$ 18,38	R\$ 10.109,00

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 131

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

96	MINI PANETONE 80 GRAMAS MINI PANETONE; SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL; MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL; EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO; DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES; CONTÉM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SÓRBICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 24 DIAS DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 80 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÃO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CONTENDO 80 GRAMAS	UN	800	R\$ 9,25	R\$ 7.400,00
97	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS PANETONE; SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL; MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL; EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO; DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES; CONTÉM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SÓRBICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 24 DIAS DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, CONTENDO 500 GRAMAS;	UN	600	R\$ 18,89	R\$ 11.334,00
98	COCO RALADO; AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTOS DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM 100GR	KG	650	R\$ 38,32	R\$ 24.908,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 132

SEDES

99	GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA, SABOR DE LARANJA, GELEIA DIET: GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA; SABOR DE LARANJA, POLIDEXTROSE, ÁCIDO LÁCTICO; OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDAÇOS COM SUCO E POLPA DE LARANJA; ACRESCIDADA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME, ACESULFAME; ESPESSANTE, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE, SEMI-ÁCIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM DE VIDRO A PARTIR DE 250GR	KG	200	R\$ 99,21	R\$ 19.842,00
100	GELEIA DE FRUTAS (MAÇÃ) POTES DE VIDRO, ADOÇADAS NATURALMENTE, SEM CORANTES E AROMATIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SABOR MAÇÃ EMBALAGEM DE VIDRO A PARTIR DE 230GR	KG	200	R\$ 81,63	R\$ 16.326,00
101	GELEIA DE PÊSSEGO AÇÚCAR, POLPA DE PÊSSEGO, XAROPE DE GLICOSE, ESPESSANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CARACTERÍSTICAS: AS MASSAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE PEDÚNCULOS E DE CASCAS, MAS PODERÁ CONTER FRAGMENTOS DA FRUTA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE EMPREGADA NO PREPARO. NÃO PODERÁ SER COLORIDO E NEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. MASSA GELATINOSA, DE CONSISTÊNCIA SEMI SÓLIDA. A COR E O CHEIRO DEVERÃO SER PRÓPRIOS DA FRUTA DE ORIGEM. O SABOR DEVERÁ SER DOCE, SEMI ÁCIDO, DE ACORDO COM A FRUTA DE ORIGEM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME MÁXIMO 102/ G. BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL AUSÊNCIA EM 1 G, SALMONELAS AUSÊNCIA 25G. VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE VIDRO A PARTIR DE 230GR	KG	400	R\$ 66,15	R\$ 26.460,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 133

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

102	GELEIA DIET SABOR MORANGO GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA SABOR DE MORANGO, POLIDEXTROSE, ÁCIDO LÁCTICO OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDACOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO ACRESCEIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME ACESULFAME ESPESSANTE, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA COM SABOR DOCE, SEMI-ÁCIDO E COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE VIDRO A PARTIR DE 250GR	KG	200	R\$ 100,90	R\$ 20.180,00
103	GELEIA FRUTA GOIABA, GELEIA DE FRUTA SABOR GOIABA OBTIDA DA COCÇÃO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDACOS NA PROPORÇÃO DE 50 PARTES DE FRUTAS; OU SEU EQUIVALENTE EM 50 PARTES DE AÇÚCAR; AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS ADMITINDO ADIÇÃO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÕES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE VIDRO A PARTIR DE 230GR	KG	200	R\$ 44,65	R\$ 8.930,00
104	TORRADA SALGADA FABRICADA A PARTIR DA MASSA DO PÃO COM SAL, FORMATO QUADRADO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM A PARTIR DE 150GR	KG	400	R\$ 25,04	R\$ 10.016,00

4.2 Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas através de pesquisa de mercado e preço conforme as atualizações do equipamento em busca do melhor atendimento ao Município.

4.3 Fracionamento em embalagem especificada em: Kilo(KG)/ Grama(GR)/ Pacote(PCT+GR)/ Unidade(UN)/ Litro(LT)/ Caixa(CX)/ Pote (POT).

4.4 Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente da ANVISA e de BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

4.4 Os Produtos devem atender aos Regulamentos Técnicos específicos de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricação; Contaminantes; Características Macroscópicas, Microscópicas e Microbiológicas; Rotulagem de Alimentos Embalados; Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados; Informação Nutricional Complementar, quando houver e outras legislações pertinentes.

4.5 Requisitos de rotulagem, validade e informações complementares em acordo RCD de referência.

4.6 Todos os produtos são sujeitos a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa;

4.7 As quantidades serão definidas no pedido, conforme necessidade do requisitante.

4.8 Da Participação na Licitação, para o lote IV a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 134

SEDES

atualizações.

4.9 O custo estimado total da contratação é de R\$2.954.990,40 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

5. Prazo, local e condições de entrega ou execução

5.1 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF.) a ser realizado de forma estratégica no prazo de 10 (dez) dias consecutivos após o envio da AF. visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

5.2 Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo - Centro - São Vicente - SP.

5.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente. (relação de locais ANEXO I deste TR).

5.4 Para a execução do objeto, a Fornecedora deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.

5.5 Os equipamentos atenderão às demandas das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma de entrega parcelada, mediante AF. de acordo com as especificações deste TR., das condições estipuladas em proposta comercial e do contrato.

5.6 Na AF. conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

5.7 O equipamento deverá ser entregue embalado, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto e origem de fabricação.

6. Prazo e condições de garantia

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

6.2 A garantia/qualidade dos itens consiste na prestação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva dos itens, contra qualquer imperfeição que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, apresentação, conservação e armazenamento etc..

6.3 Garantir que o produto será entregue ou executado no prazo, após a solicitação, obedecendo todos os requisitos contidos na cláusula de obrigação da contratada.

6.4 A empresa deve apresentar junto à documentação de proposta às especificações do produto como descrição clara do item cotado, marca, tipo e modelo. (caso houver)

6.5 A contratada deve fornecer os respectivos itens em acordo com o descritivo e marca registrada.

6.6 Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

7. Condições e prazos de pagamento

9



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 135

SEDES

7.1 O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal do produto, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

7.2 Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM e deverão constar o serviço/equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

7.3 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.

7.4 Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorroga-se para o dia útil subsequente.

7.5 Ressalto haver compatibilização orçamentária ocorrida previamente ao ato de contratação, para realizar o presente certame, em cumprimento ao disposto ao exigido para todo tipo de contratação em acordo com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título

7.7 Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência.

7.8 Havendo divergência entre a descrição dos produtos existentes neste edital e a utilizada pelo Sistema deve prevalecer o estabelecido no edital e seus anexos.

7.9 Informamos que o recurso Federal/Estadual é repassado Fundo a Fundo, sem instrumento de convênio, automaticamente sempre que o município aderir a implantação dos serviços.

7.9.1 Recursos Federais

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

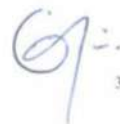
RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA - RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;





Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 126

SEDES

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS). -BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL- RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X;

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - 2021 (EMENDA) RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.695-3;

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - 2022 (EMENDA)- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.869-3

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2022- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 66.069-8

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2021 - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2021- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 64.866-3;

PROCAD-SUAS- RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1;

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2022 (EMENDA LAR VICENTINO) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.956-9;

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2022 (BÁSICA) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.955-0;

SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2022 (EMENDA APAE) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;

SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 (CARRO RESTAURANDO VIDAS) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.958-5;

7.9.2 Recursos Estaduais

FUNDO PROG.S.E.MED.COMPLE.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.402-9;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 137

SEDES

FUNDO PROG.S.E.ALTA.COMPL.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE
ALTA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.403-7;

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, com relação a entrega a ser prestado;
- 8.2 Receber e garantir fiscalização de que todos os produtos foram entregues dentro da especificação solicitada;
- 8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste termo de referência, bem como na proposta;
- 8.4 Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;
- 8.5 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 8.6 Efetuar o pagamento das entregas executadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- 8.7 Constatadas irregularidades no produto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações e glosar o pagamento dos itens rejeitados.
- 8.8 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nas entregas efetuadas, objetivando a imediata reparação;
- 8.9 Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;
- 8.10 Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.

9. Obrigações da Contratada

- 9.1 Fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades solicitadas em acordo com os preços aduzidos em sua proposta, no local indicado pela Administração;
- 9.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;
- 9.3 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;
- 9.4 O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas.
- 9.5 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;
- 9.6 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 9.7 Entregar o objeto/itens em conformidade com o que foi licitado;
- 9.8 Fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades propostas e no local indicado;
- 9.9 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

G



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 138

SEDES

- 9.10 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- 9.11 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- 9.12 Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;
- 9.13 Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento;

10. Qualificação Técnica

Justifica-se, portanto, que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa possui qualificação para executar o fornecimento no ramo pertinente dos produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução da ata de registro de preço.

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos do Art.67.VI e §2º, da Lei 14.133/2021.

11. Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, a administração poderá exigir a documentação elencada no art. 69 da Lei no 14.133/2021:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10 % do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços. (ICMS/ISS)

69



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 139.

SEDES

g) declaração visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. Critério de Habilitação

Disposto no art. 65 da Lei 14.133/2021, as condições de habilitação serão definidas no edital.

13.1. Habilitação jurídica

Disposto no art. 66 da Lei 14.133/2021, a habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Vide o edital.

14. Resultados esperados

Aquisição se justifica em razão de ser imprescindível garantir o suprimento necessário dos alimentos de forma padronizada garantindo o desempenho dos atendimentos em acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, classificados no Conselho Nacional de Assistência Social.

A empresa CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sejam eles causados por si, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

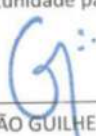
Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação considerar-se-ão aquelas informações complementares estabelecidas em Edital do qual este é parte integrante.

15. Gestor

O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional, respeitando dessa forma as boas práticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo Tribunal de Justiça.

Atenciosamente, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.


JOÃO GUILHERME PEREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4908/24

Folha nº 140

SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1- CAD - CENTRO	RUA JOÃO RAMALHO 647	CENTRO	11310-050
2- CAD - ÁREA ITARARÉ	AV. PRESIDENTE WILSON 1126	ITARARÉ	11320-000
3- CAD - RIO BRANCO	AV. ULISSES GUIMARÃES	RIO BRANCO	11347-000
4- CASA DE PASSAGEM ESTRELA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	RUA OSVALDO EDUARDO, 138	PARQUE BITARU	11330-060
5- CASA DE PASSAGEM ADULTO REVIVER	PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69	CENTRO	11310-330
6- ACOLHIMENTO EMERGENCIAL ELIZABETH TELES - BETINHA	RUA CAMINHO DOS BARREIROS, 74	PARQUE SÃO VICENTE	11340-020
7- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ARCO-ÍRIS	AV SENADOR SALGADO FILHO, 08	PQ SÃO VICENTE	11360-200
8- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA DE ESTAR	AV. QUINTINO BOCAIUVA, 1595	CENTRO	11320-010
9- CENTRO DIA	R JOSÉ GONÇALVES DE MOTTA JUNIOR, 212	VILA VALENÇA	11390-050
10- CENTRO POP (POPULAÇÃO DE RUA)	AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436	PARQUE BITARU	11310-200
11- CREAS ÁREA CONTINENTAL	RUA FREI DAMIÃO, 970	JD. RIO BRANCO	11347-120
12- CREAS ÁREA INSULAR	RUA LIMA MACHADO, 245	CENTRO	11310-300
13- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - HUMAITÁ	RUA 24, Nº54, CASA 02.	PARQUE CONTINENTAL	11348-020
14- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - JOQUEI CLUB	AV. SENADOR SALGADO FILHO, 224	JOQUEI CLUB	11360-200
15- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA VALENÇA	AV. MARECHAL DEODORO, 169	VILA VALENÇA	11390-100
16- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA MARGARIDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, 696	VILA MARGARIDA	11330-300
17- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PQ. DAS BANDEIRAS	RUA SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA RUA 4)	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-200
18- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA	R. QUIRINO MÁRIO BIASOLI,	TANCREDO NEVES	11350-440



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 4908/24

Folha nº 141

SEDES

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- TANCREDO NEVES	138		
19- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CLUBE DA MELHOR IDADE	PRAÇA 22 DE JANEIRO BIQUINHA (QUIOSQUE) S/N	CENTRO	11310-090
20- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - ALEGRIA DE VIVER	RUA NOVE DE JULHO, 126	VILA CASCATINHA	11370-020
21- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - FELICIDADE	Rua Doutor Donald Alexandre Kealman, 239	JARDIM RIO BRANCO	11347-040
22- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - NASCER DO SOL	ALAMEDA PAULO GONÇALVES, 61	ILHA PORCHAT	11320-350
23- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - RAIOS DE LUZ	RUA CAPITÃO GREGÓRIO DE FREITAS, 508	PARQUE SÃO VICENTE	11360-010
24- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VEM VIVER	RUA HUM, 901.	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-100
25- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VIDA FELIZ	AV. EDUARDO DIAS COELHO, 687	ESPLANADA DOS BARREIROS	11340-260
26- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - GLEBA	AGUARDANDO DEFINIÇÃO	GLEBA	
27- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - INSULAR	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 1126.	ITARARÉ	11320-010
28- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CONTINENTAL	AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 181.	JARDIM RIO BRANCO	11347-000



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI.	TOTAL
	LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
1	ACHOCOLATADO DIET. Descrição completa no Termo de Referência	KG	100	R\$ 79,26	R\$ 7.926,00
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ; Descrição completa no Termo de Referência	KG	3.000	R\$ 19,09	R\$ 57.270,00
3	AÇÚCAR REFINADO Descrição completa no Termo de Referência	KG	22.000	R\$ 5,79	R\$ 127.380,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO Descrição completa no Termo de Referência	UN	700	R\$ 7,31	R\$ 5.117,00
5	ADOÇANTE EM PÓ BRANCO CRISTALINO. Descrição completa no Termo de Referência	KG	50	R\$ 53,19	R\$ 2.659,50
6	CHA MATE NATURAL - 250G Descrição completa no Termo de Referência	PCT	4500	R\$ 8,22	R\$ 36.990,00
7	AMIDO DE MILHO Descrição completa no Termo de Referência	KG	220	R\$ 14,85	R\$ 3.267,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Descrição completa no Termo de Referência	KG	250	R\$ 22,24	R\$ 5.560,00
9	FARINHA DE MANDIOCA CRUA Descrição completa no Termo de Referência	KG	1300	R\$ 10,62	R\$ 13.806,00
10	FARINHA DE MILHO Descrição completa no Termo de Referência	KG	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
11	FARINHA DE ROSCA Descrição completa no Termo de Referência	KG	400	R\$ 14,58	R\$ 5.832,00
12	FARINHA DE TRIGO COMUM Descrição completa no Termo de Referência	KG	1200	R\$ 5,62	R\$ 6.744,00
13	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO Descrição completa no Termo de Referência	POT	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
14	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Descrição completa no Termo de Referência	KG	200	R\$ 31,18	R\$ 6.236,00
15	FUBÁ DE MILHO Descrição completa no Termo de Referência	KG	800	R\$ 6,31	R\$ 5.048,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

16	LEITE EM PÓ INTEGRAL Descrição completa no Termo de Referência	KG	8000	R\$ 41,67	R\$ 333.360,00
17	SAL REFINADO Descrição completa no Termo de Referência	KG	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
18	ALECRIM SECO PARA CONDIMENTO Descrição completa no Termo de Referência	PCT	110	R\$ 4,08	R\$ 448,80
19	TEMPERO COMPLETO, TEMPERO EM PÓ PRODUTO DESIDRATADO TIPO CHIMICHURRI, Descrição completa no Termo de Referência	KG	80	R\$ 29,75	R\$ 2.380,00
20	CALDO DE GALINHA Descrição completa no Termo de Referência	KG	550	R\$ 18,85	R\$ 10.367,50
21	CALDO DE CARNE EM PÓ Descrição completa no Termo de Referência	KG	330	R\$ 17,28	R\$ 5.702,40
22	GELATINA DIET, PÓ P/PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; SABOR MORANGO Descrição completa no Termo de Referência	KG	80	R\$ 198,08	R\$ 15.846,40
23	GELATINA DIET SABOR ABACAXI Descrição completa no Termo de Referência	KG	80	R\$ 189,28	R\$ 15.142,40
24	GELATINA DIET SABOR LARANJA Descrição completa no Termo de Referência	KG	80	R\$ 194,12	R\$ 15.529,60
25	GELATINA DIET SABOR UVA Descrição completa no Termo de Referência	KG	80	R\$ 194,12	R\$ 15.529,60
26	GELATINA SABOR ABACAXI Descrição completa no Termo de Referência	KG	160	R\$ 29,65	R\$ 4.744,00
27	GELATINA SABOR FRAMBOESA Descrição completa no Termo de Referência	KG	160	R\$ 36,89	R\$ 5.902,40
28	GELATINA SABOR MORANGO Descrição completa no Termo de Referência	KG	160	R\$ 29,40	R\$ 4.704,00
29	GELATINA SABOR UVA Descrição completa no Termo de Referência	KG	160	R\$ 32,82	R\$ 5.251,20
30	GELATINA SEM SABOR INCOLOR Descrição completa no Termo de Referência	KG	120	R\$ 125,10	R\$ 15.012,00
31	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA Descrição completa no Termo de Referência	KG	400	R\$ 18,24	R\$ 7.296,00
32	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA Descrição completa no Termo de Referência	KG	400	R\$ 18,68	R\$ 7.472,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

33	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE Descrição completa no Termo de Referência	KG	500	R\$ 19,18	R\$ 9.590,00
34	MISTURA P/PREPARO DE PUDIM SABOR MORANGO Descrição completa no Termo de Referência	KG	100	R\$ 24,92	R\$ 2.492,00
35	SOPA DE CEBOLA EM PÓ Descrição completa no Termo de Referência	KG	500	R\$ 46,95	R\$ 23.475,00
36	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 Descrição completa no Termo de Referência	CX	1700	R\$ 6,59	R\$ 11.203,00

Valor total Lote 01: R\$ 805.421,80 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI.	TOTAL
LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	AMEIXA PRETA SECA Descrição completa no Termo de Referência	KG	200	R\$ 41,56	R\$ 8.312,00
02	ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL Descrição completa no Termo de Referência	KG	2000	R\$ 65,33	R\$ 130.660,00
03	AZEITE OLIVA PURO Descrição completa no Termo de Referência	LT	600	R\$ 76,64	R\$ 45.984,00
04	AZEITONA EM CONSERVA VERDE, INTEIRA COM CAROÇO Descrição completa no Termo de Referência	KG	55	R\$ 31,36	R\$ 1.724,80
05	CATCHUP Descrição completa no Termo de Referência	KG	500	R\$ 11,84	R\$ 5.920,00
06	CREME DE LEITE UHT Descrição completa no Termo de Referência	UN	2200	R\$ 3,51	R\$ 7.722,00
07	ERVILHA VERDE EM CONSERVA Descrição completa no Termo de Referência	KG	1000	R\$ 25,76	R\$ 25.760,00
08	LEITE CONDENSADO Descrição completa no Termo de Referência	KG	1400	R\$ 19,88	R\$ 27.832,00
09	LEITE DE COCO Descrição completa no Termo de Referência	UN	1000	R\$ 26,24	R\$ 26.240,00
10	MILHO EM CONSERVA Descrição completa no Termo de Referência	KG	1200	R\$ 20,83	R\$ 24.996,00
11	MOLHO DE TOMATE Descrição completa no Termo de Referência	KG	4700	R\$ 10,02	R\$ 47.094,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

12	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 Descrição completa no Termo de Referência	UN	8000	R\$ 7,45	R\$ 59.600,00
13	QUEIJO PARMESÃO RALADO Descrição completa no Termo de Referência	PCT	1200	R\$ 9,84	R\$ 11.808,00
14	SARDINHA EM CONSERVA Descrição completa no Termo de Referência	KG	6000	R\$ 49,60	R\$ 297.600,00
15	VINAGRE DE VINHO BRANCO Descrição completa no Termo de Referência	LT	1000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00

Valor total Lote 02: R\$ 726.822,80 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI.	TOTAL
	LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
01	BATATA TIPO PALHA Descrição completa no Termo de Referência	UN	600	R\$ 26,92	R\$ 16.152,00
02	IOGURTE NATURAL Descrição completa no Termo de Referência	LT	1000	R\$ 16,87	R\$ 16.870,00
03	LENTILHA SECA "IN NATURA" Descrição completa no Termo de Referência	KG	1000	R\$ 29,68	R\$ 29.680,00
04	MILHO DE CANJICA BRANCA Descrição completa no Termo de Referência	KG	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
05	MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE Descrição completa no Termo de Referência	KG	700	R\$ 9,04	R\$ 6.328,00
06	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA Descrição completa no Termo de Referência	KG	800	R\$ 9,49	R\$ 7.592,00
07	MACARRÃO C/OVOS TIPO GRAVATINHA Descrição completa no Termo de Referência	KG	1800	R\$ 13,66	R\$ 24.588,00
08	MACARRÃO C/ OVOS TIPO LETRINHA (ALFABETO) Descrição completa no Termo de Referência	KG	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
09	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE Descrição completa no Termo de Referência	UN	4000	R\$ 5,95	R\$ 23.800,00
10	MACARRÃO PARAFUSO Descrição completa no Termo de Referência	KG	4000	R\$ 8,04	R\$ 32.160,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11	MAIONESE Descrição completa no Termo de Referência	KG	1600	R\$ 16,38	R\$ 26.208,00
12	MARGARINA COM SAL Descrição completa no Termo de Referência	KG	10000	R\$ 18,73	R\$ 187.300,00
13	MARGARINA; COM SAL, LIGHT Descrição completa no Termo de Referência	UN	1000	R\$ 13,02	R\$ 13.020,00
14	MARGARINA SEM SAL Descrição completa no Termo de Referência	UN	5000	R\$ 18,84	R\$ 94.200,00
15	MASSA DE LASANHA Descrição completa no Termo de Referência	KG	500	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
16	MASSA DE PASTEL Descrição completa no Termo de Referência	KG	300	R\$ 18,16	R\$ 5.448,00
17	MASSA DE PIZZA SEMIPRONTA Descrição completa no Termo de Referência	KG	270	R\$ 26,10	R\$ 7.047,00
18	MORTADELA Descrição completa no Termo de Referência	KG	800	R\$ 19,48	R\$ 15.584,00
19	MOSTARDA Descrição completa no Termo de Referência	KG	300	R\$ 24,56	R\$ 7.368,00
20	PÃO DE FORMA FATIADO Descrição completa no Termo de Referência	KG	1300	R\$ 13,86	R\$ 18.018,00
21	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Descrição completa no Termo de Referência	KG	600	R\$ 27,88	R\$ 16.728,00
22	PÃO DE HAMBÚRGUER Descrição completa no Termo de Referência	PCT	1300	R\$ 9,61	R\$ 12.493,00
23	PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL Descrição completa no Termo de Referência	UN	900	R\$ 17,90	R\$ 16.110,00
24	PÃO TIPO HOT DOG Descrição completa no Termo de Referência	UN	1300	R\$ 8,81	R\$ 11.453,00
25	PRESUNTO GORDO COZIDO Descrição completa no Termo de Referência	KG	1100	R\$ 41,99	R\$ 46.189,00
26	QUEIJO TIPO MUSSARELA Descrição completa no Termo de Referência	KG	1100	R\$ 38,07	R\$ 41.877,00
27	REQUEIJÃO CREMOSO EM COPO Descrição completa no Termo de Referência	KG	550	R\$ 52,58	R\$ 28.919,00
28	SORVETE COM SABOR DE ABACAXI Descrição completa no Termo de Referência	LT	100	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

29	SORVETE COM SABOR NAPOLITANO Descrição completa no Termo de Referência	LT	100	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00
30	SORVETE COM SABOR PASSAS AO RUM COM CALDA DE CHOCOLATE Descrição completa no Termo de Referência	LT	100	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00
31	SORVETE DE MASSA, CHOCOLATE AO LEITE Descrição completa no Termo de Referência	LT	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
32	SORVETE DE PALITO - SABOR CHOCOLATE Descrição completa no Termo de Referência	UN	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
33	Sorvete; de Palito; Sabor de Coco Descrição completa no Termo de Referência	UN	500	R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
34	Sorvete; de Palito; Sabor de Limão Descrição completa no Termo de Referência	UN	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
35	Sorvete; de Palito; Sabor de Uva Descrição completa no Termo de Referência	UN	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
36	SORVETE SABOR CREME Descrição completa no Termo de Referência	LT	100	R\$ 20,81	R\$ 2.081,00
37	SORVETE SABOR FLOCOS Descrição completa no Termo de Referência	LT	100	R\$ 28,22	R\$ 2.822,00
38	SORVETE SABOR MORANGO Descrição completa no Termo de Referência	LT	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00

Valor total Lote 03: R\$ 753.418,00 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI.	TOTAL
LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP					
01	BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE CHOCOLATE Descrição completa no Termo de Referência	KG	4000	R\$ 18,82	R\$ 75.280,00
02	BISCOITO DOCE C/RECHEIO SABOR DE MORANGO Descrição completa no Termo de Referência	KG	4000	R\$ 20,89	R\$ 83.560,00
03	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; ROSQUINHA SABOR DE LEITE Descrição completa no Termo de Referência	KG	5000	R\$ 22,80	R\$ 114.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

04	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Descrição completa no Termo de Referência	UN	15000	R\$ 10,77	R\$ 161.550,00
05	BISCOITO TIPO MAISENA Descrição completa no Termo de Referência	KG	5520	R\$ 14,39	R\$ 79.432,80
06	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE Descrição completa no Termo de Referência	CX	550	R\$ 18,38	R\$ 10.109,00
07	MINI PANETONE 80 GRAMAS Descrição completa no Termo de Referência	UN	800	R\$ 9,25	R\$ 7.400,00
08	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS Descrição completa no Termo de Referência	UN	600	R\$ 18,89	R\$ 11.334,00
09	COCO RALADO Descrição completa no Termo de Referência	KG	650	R\$ 38,32	R\$ 24.908,00
10	GELEIA DE FRUTAS DIETÉTICA, SABOR DE LARANJA Descrição completa no Termo de Referência	KG	200	R\$ 99,21	R\$ 19.842,00
11	GELEIA DE FRUTAS (MAÇÃ) Descrição completa no Termo de Referência	KG	200	R\$ 81,63	R\$ 16.326,00
12	GELEIA DE PÊSSEGO Descrição completa no Termo de Referência	KG	400	R\$ 66,15	R\$ 26.460,00
13	GELEIA DIET SABOR MORANGO Descrição completa no Termo de Referência	KG	200	R\$ 100,90	R\$ 20.180,00
14	GELEIA FRUTA GOIABA Descrição completa no Termo de Referência	KG	200	R\$ 44,65	R\$ 8.930,00
15	TORRADA SALGADA Descrição completa no Termo de Referência	KG	400	R\$ 25,04	R\$ 10.016,00

Valor total Lote 04: R\$ 669.327,80 (seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.954.990,40 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

*** A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER FEITA NOS MOLDES DA PLANILHA ABAIXO, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.**

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE: _____

CPF ou CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE DO PROPONENTE: _____

E-MAIL DO PROPONENTE: _____

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Vr. Unit. - R	Vr. total – R\$
1					
2					
3					

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).

Declaramos que nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

_____, __ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____, Bairro _____ CEP:
_____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº
_____, Inscrição Estadual nº _____, Conta
Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Inscrição
Municipal/ISS (alvará) nº _____, nº do telefone _____ nº de fax da empresa
_____, e-mail: _____.

**2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA
CONTRATO/ATA:**

Nome _____ Função _____ Data de
Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº
_____, Órgão emissor _____ CPF _____ Rua
_____, nº _____ Bairro
_____, Complemento _____ Cidade _____ Estado
_____, CEP _____ Telefone _____ Fax
_____, Celular _____ e-mail _____.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS OU ORDEM DE SERVIÇOS:

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

ATA N.º XX/202X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a empresa **XXXXXXXXXX**, no valor de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**, datado de **XXX/XX/202X**, conforme **Processo Administrativo n.º 4908/2024 – Pregão Eletrônico n.º 63/2024**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca de São Vicente/SP, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE _____**, Sr. _____, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ/MF _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (cargo), RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____, domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do Processo Administrativo n.º 4908/2024, Pregão Eletrônico n.º 63/2024, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Gêneros Alimentícios, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo Administrativo n.º 4908/2024, Pregão Eletrônico n.º 63/2024, que são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR REGISTRADO

Cláusula Segunda: Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

LOTE

Item	Especificação	UN	Qtd.:	Valor unitário	Valor total
------	---------------	----	-------	----------------	-------------

Parágrafo único: Dá-se a presente ata, valor total de R\$ **XXXXXXXXXXXX**
(XXXXXXXXXXXXX),

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O pagamento dar-se na forma descrita no item 7 do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 63/2024, a saber:

O Pagamento será feito conforme a entrega, 30 dias após a realização da entrega dos itens e ateste da nota fiscal.

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação e ateste da NFe, por parte da fiscalização, acompanhados dos documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para sua liberação.

Cláusula Quinta: O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal eletrônica (Nf-e/modelo55); com discriminação resumida dos itens, número da licitação, Termo de Contrato e outros dados que julgar conveniente.

Parágrafo Primeiro: Os preços unitários correspondentes a cada item serão pagos de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

acordo com os valores constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceitos na licitação, cujo os valores constituem anexo deste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula Sexta: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único: O início do fornecimento ocorrerá imediatamente após o recebimento, pela **DETENTORA DA ATA**, da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Defesa e Organização Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima: As despesas com a execução da presente ata correrão por conta da dotação orçamentária:

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Oitava: A **CONTRATADA** se obriga a:

- I – Fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades solicitadas em acordo com os preços aduzidos em sua proposta, no local indicado pela Administração;
- II – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;
- III – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;
- IV – O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas.
- V – Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;
- VI – Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- VII – Entregar o objeto/itens em conformidade com o que foi licitado;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

VIII – Fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades propostas e no local indicado;

IX – Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

X – Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

XI – Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

XII – Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

XIII – Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento;

Parágrafo Único: Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o objeto desta ata de registro de preços..

Cláusula Nona: As obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas na legislação vigente e no Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Décima: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Primeira: O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por fiscal especialmente designado para esse fim, nomeado através de Portaria.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula Décima Segunda: Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Cláusula Décima Terceira: No contrato ora firmado, ressalvado o amplo direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, a saber:

O atraso injustificado na execução da ATA sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE rescindir unilateralmente a Ata e/ou aplicar as demais sanções previstas.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Cláusula Décima Quarta: A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF.) a ser realizado de forma estratégica no prazo de 10 (dez) dias consecutivos após o envio da AF. visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

I – Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo – Centro - São Vicente – SP.

II – Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente.

DOS CASOS DE RESCISÃO

Cláusula Décima Quinta: A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando for decretada sua falência;
- b) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- c) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver atraso no fornecimento dos materiais pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A rescisão da ata, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE**, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão da ata, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Cláusula Décima Sexta: A inexecução total ou parcial da ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Sétima: A presente ata de registro de preços, poderá ser rescindida no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS ALTERAÇÕES

DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Cláusula Décima Oitava: Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente Ata, para nada mais reclamar, em tempo algum.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Nona: A presente ata é regulada expressamente pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO VALOR:

Cláusula Vigésima: Para os efeitos legais de direito, atribui-se a presente ata de registro de preços, o valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata de registro de preços em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em ____ de _____ de 2024

“Contratante”

“Contratada”

Testemunhas:

a) _____

b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº /2024

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Atualização Cadastral” anexa(s);

e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, de de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

.

Assinatura _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2024

DATA DA ASSINATURA: 0/ /2024

VIGÊNCIA: () meses

OBJETO:

VALOR: R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, de de 2024

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Eletrônico nº XXX/202X

A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)
_____, com sede na
_____, inscrita
no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada
legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a)
_____, (Cargo)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade
RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, **declara**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua
receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei
Complementar 123/06 e suas alterações, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses
de exclusão relacionadas na mesma legislação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital da Pregão Eletrônico n°. XXX/202X, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de XXX (XXXX) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

Local e data.

(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/202X

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no
inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não
emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em
qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Eletrônico nº XXX/202X

.....inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa **cumpr** **plenamente as exigências e os**
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico
nºXX/24, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato**
impeditivo de sua participação neste certame.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)